



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA 01/2014

ORIGEM: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO -MG

ASSUNTO: LDO

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Adequação da redação das Metas definidas no anexo I e inclusão de Emendas

1. Tornar mais objetiva a redação da meta I – i.2, no que concerne ao termo melhorar os horizontes profissionais e realocá-lo na Secretaria de Administração;
2. no item I – i.3, substituir a palavra ofecimento por oferta;
3. no item II – c, substituir a palavra confeccção por celebração;
4. no item IV, letra h, substituir o termo de acordo com por considerando;
5. as emendas já contempladas de forma genérica da LDO devem ser detalhadas quanto à sua peculiaridade relativamente a local, bairro ou outro mencionado pelo autor, de modo a minudenciar a ação, projeto ou programa;
6. aquelas emendas repetitivas devem ser consideradas prejudicadas, considerando-se que já estão contempladas no projeto 22/214.


Rubens Alves Ferreira

Advogado da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo